

# Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

## Estância Turística do Estado de São Paulo

Tel: (012) 3117.1288 – Fax (012) 3117.1183  
e-mail : pmetsjb@hexato.com.br



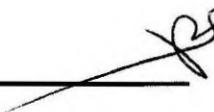
### Lei n.º 029 de 27 de novembro de 2006

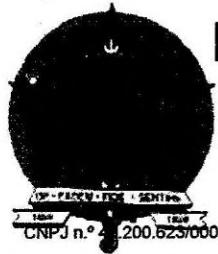
#### **"Dispõe sobre Termo de Confissão de Dívida e Parcelamento de Débito na forma que menciona"**

Paulo Roberto do Prado, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São José do Barreiro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar "Termo de Confissão de Dívida Líquida e Certa e Parcelamento de Débito" com a Telecomunicações de São Paulo S/A – TELESPI, inscrita no CNPJ sob nº. 02.558.157/0001-62, para quitação dos serviços de telefones fixos prestados no período 06/2001 a 02/2005, que se regerá pelas cláusulas e condições fixadas no Acordo nº. ICC030664/06, que acompanha a presente Lei e dela fica fazendo parte.

**Art. 2º** - O Município pagará o débito confessado, de que trata o Termo de Ajuste mencionado no artigo anterior no valor de, R\$ 41.553,73 (quarenta e um mil, quinhentos e cinqüenta e três reais e setenta e três centavos), em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais e sucessíveis, de R\$ 1.731,41 (hum mil,





# Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

## Estância Turística do Estado de São Paulo

Tel: (012) 3117.1288 - Fax (012) 3117.1183  
e-mail : pmetsjb@hexato.com.br



setecentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos) cada uma, vencendo-se a primeira parcela no dia 22 do corrente mês.

**Art. 3º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Parágrafo Único** - Para os exercícios subseqüentes serão consignadas dotações nas leis orçamentárias anuais, como permite a Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 27 de novembro de 2006.

  
Paulo Roberto do Prado

Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

  
Antonio Gonçalves  
Assistente Administrativo